

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**  
**Processo Administrativo nº 2212001/2025/SUPRI**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

**2. SETOR DEMANDANTE**

Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS**

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as condições e especificações dos equipamentos a serem fornecidos pela Empresa Contratada. A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou haja suspensão definitiva pelo Município Contratante, com as penalidades cabíveis.

**4. DO LOCAL E DOS PRAZOS**

4.1 Os itens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Altamira, nº 200, bairro Nova Olinda, CEP: 68742-320, no horário das 08h às 16h (segunda-feira à sexta-feira), de acordo com a nota de empenho emitida.

**4.1 DOS PRAZOS**

4.1.1 O prazo para a entrega dos EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS- CHROMEBOOK será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Município consorciado (Contratante);

4.1.2 Para casos especiais serão negociados novos prazos em função de outras demandas prioritárias da Contratante ou outros serviços que forem necessários. Os atrasos comprovadamente motivados pela Contratante não serão computados;

4.1.3 Nos casos de emergência a Contratada deverá dispor de todos os recursos para atendimento no prazo de até 24 horas após emissão de Ordem de Serviço da Contratante ou a critério da Fiscalização

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

5.1. Face ao disposto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser fornecido diretamente pela empresa contratada, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

5.3. Os fornecimentos se darão conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado.

**6. DOS QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:**

<b>LOTE 2</b>	<b>MODELO</b>	<b>QTD</b>
<b>ITEM 1</b>	CHROMEBOOK TIPO I CHROMEBOOK CALMSHELL – M11C - PC914 + CEU + DASH <b>Fabricante:</b> Multilaser <b>Marca:</b> Multilaser	360 UN

## **7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

CHROMEBOOK TIPO 1, Resistente a quedas e a derramamento de líquidos;

Placa Mãe e Microprocessador:

- a) Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz;
- b) Caso possua, deverá possuir no mínimo 4MB cache;
- c) Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos.

### **Vídeo:**

a) Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board.

### **Memória:**

- a) Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR4L ou superior, velocidade (frequência) 2400 MHz ou superior.

Portas e Interfaces:

- a) No mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0; b) Deverá possuir o Leitor de Cartões.

### **Disco Rígido:**

- a) Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMC ou superior.

### **Tela:**

- a) Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior;
- b) Webcam integrada ao gabinete.

### **Comunicações:**

- a) Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 ac;
- b) Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0.

### **Multimídia:**

- a) Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo);
- b) Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p.

### **Dispositivo Padrão:**

- a) Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”;
- b) Resistente a derramamento de líquido e possuir drenos para o líquido derramado;
- c) Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a função multi-toques.

### **Gabinete:**

- a) Com proteção contra impactos;
- b) Resistente a quedas.

### **Energia:**

- a) Deverá possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A);
- b) Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento.

**Sistema Operacional:**

- a) Chrome OS.

Gerenciamento:

- a) Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- b) Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
- c) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - d) Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
  - e) Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
  - f) Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
  - g) Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; i) Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
  - h) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
  - i) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional;
  - j) Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;
  - k) Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, os dados são coletados no console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibiliza as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.

**Garantia:**

- a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada e 12 meses para bateria;

b) Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;

c) O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

#### **Certificações:**

a) Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL;

b) Todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; ou com conexão à internet;

#### **8- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas na entrega dos equipamentos contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.6. Os equipamentos - objetos da contratação - deverão ser vistoriados pelo Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela conferência dos equipamentos previstos na Ordem de Serviço.

8.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam falta de peças/itens no mercado – uma vez que a maioria dos componentes são produtos importados - que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo fiscal no relatório consubstanciado que será parte integrante do pagamento.

8.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade desta trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas neste Termo de Referência, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

8.9. Entregar todo o equipamento constante na Ordem de Serviços / Autorização de Fornecimento na conformidade com as especificações descritas.

8.10. Dar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de 5 (cinco) anos de garantia do fabricante “on site”, a contar do seu Termo de Recebimento.

8.11. Participar de reuniões programadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

8.12. Respeitar as normas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

8.13. Resguardar a pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes dos equipamentos contratados por força de contrato.

8.14. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade material fornecido.

8.15. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com a pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

#### **9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa contratada.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

9.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

9.6. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos contratados.

9.7. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

9.8. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.9. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

#### **10 - JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de equipamentos portáteis do tipo Chromebook, novos, de primeiro uso, pertencentes à linha de produção atual, acompanhados de carregadores e acessórios originais de fábrica, destinados às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal/PA, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas e quantitativo estimado de 360 (trezentas e sessenta) unidades.

A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade estratégica de fortalecimento da infraestrutura tecnológica educacional, em consonância com as diretrizes contemporâneas de inovação pedagógica e com as políticas públicas voltadas à ampliação do acesso às tecnologias digitais no ambiente escolar. Em um contexto no qual os recursos tecnológicos se consolidam como instrumentos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, a disponibilização de dispositivos adequados revela-se indispensável para assegurar equidade de acesso, qualidade educacional e modernização das práticas pedagógicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Com o avanço contínuo das tecnologias da informação e comunicação e sua crescente incorporação às metodologias educacionais, a Administração Pública Municipal identifica a necessidade de prover alunos e professores com ferramentas compatíveis com as demandas pedagógicas atuais, capazes de potencializar o aprendizado, estimular a autonomia intelectual e promover a interação colaborativa. Nesse cenário, o Chromebook apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por se tratar de equipamento com sistema operacional leve, intuitivo e seguro, amplamente utilizado em ambientes educacionais.

O uso dos Chromebooks possibilita o acesso a uma ampla gama de aplicativos e plataformas educacionais, viabilizando a realização de atividades pedagógicas diversificadas, pesquisas acadêmicas, acesso a conteúdos multimídia e utilização de ferramentas de colaboração em tempo real, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de competências digitais essenciais à formação dos estudantes. Ademais, tais dispositivos oferecem integração nativa com o Google Workspace for

Education, permitindo a utilização eficiente de ferramentas como Google Classroom, Google Docs, Sheets e Slides, entre outros recursos amplamente reconhecidos no meio educacional.

Sob a perspectiva dos benefícios diretos aos usuários finais, destaca-se que os Chromebooks apresentam elevada acessibilidade, com custos reduzidos de manutenção e desempenho adequado às atividades cotidianas desenvolvidas em sala de aula; mobilidade, em razão de seu design portátil, que possibilita a utilização em diferentes ambientes escolares e favorece práticas pedagógicas presenciais, híbridas ou remotas; e facilidade de uso, decorrente de sua interface simples e responsiva, que reduz a curva de aprendizado e otimiza o aproveitamento pedagógico dos recursos tecnológicos disponibilizados.

Ressalte-se, ainda, que a adoção desses equipamentos proporciona às unidades escolares o acesso a uma plataforma tecnológica integrada, apta a fomentar a produção, o compartilhamento e a gestão de conteúdos educacionais, bem como a intensificar a colaboração entre alunos e professores de forma segura e eficiente. A utilização de recursos digitais no processo educacional favorece o desenvolvimento de metodologias inovadoras e personalizadas, respeitando o ritmo de aprendizagem e as necessidades individuais dos estudantes.

A definição do quantitativo estimado de 360 (trezentas e sessenta) unidades fundamentou-se na análise do histórico de consumo e aquisição de equipamentos similares em exercícios anteriores, aliada às projeções de ampliação do uso de tecnologias educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, considerando-se, ainda, a necessidade de atendimento adequado às unidades escolares atualmente em funcionamento e às demandas futuras previsíveis.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos do tipo Chromebook configura-se como investimento essencial e estratégico para a modernização do ambiente educacional da Rede Municipal de Ensino de Castanhal/PA, contribuindo para a promoção de uma educação mais inclusiva, acessível, inovadora e alinhada às exigências do mundo digital contemporâneo. Assim, a contratação encontra-se plenamente justificada, por atender às diretrizes educacionais vigentes, fortalecer as práticas pedagógicas mediadas por tecnologia e elevar, de forma sustentável, a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede pública municipal.

## **11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratada será atendida pela seguinte dotação:

### **06.07- Fundo Municipal de Educação**

Classificação Econômica: - 12.361.0008.2.034- Gestão do QSE

Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento de Despesa: - 4.4.90.50.35- Equipamentos de processamento de dados

Fonte de Recursos: 15500000- Transferência do salário- educação

### **06.07- Fundo Municipal de Educação**

Classificação Econômica: - 12.122.0006.2.019- Gestão do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.05- Serviços técnicos profissionais

Subelemento de Despesa: - 4.4.90.50.35- Equipamentos de processamento de dados

Fonte de Recurso: 15690000- Outras transferências do FNDE



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## 12- ANEXOS:

Anexo I- Lista dos itens

Castanhal/PA 08 de janeiro de 2026.

**Elaborado por:**

---

**Laura Thayna Martins da Silva**  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações  
Matrícula nº 309661-0

---

**Paula Francinara Silva Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação  
matrícula nº 212968-2

---

**Cosma Maria Nascimento da Cunha**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 031/2025

**ANEXO I- LISTA DE ITENS:**

LOTE 2	MODELO	QTD
ITEM 1	CHROMEBOOK TIPO I CHROMEBOOK CALMSHELL – M11C - PC914 + CEU + DASH <b>Fabricante:</b> Multilaser <b>Marca:</b> Multilaser	360 UN